

## **Uma Investigação da Percepção de Profissionais Contábeis e Docentes a Respeito da Reforma Tributária Brasileira**

**YANDRA FRANCISCA PINHEIRO DE ARRUDA**

*Universidade Federal de Mato Grosso  
yandrapinheiro04@hotmail.com*

**LYSS PAULA DE OLIVEIRA**

*Universidade Federal de Mato Grosso  
lyss.oliveira@ufmt.br*

### **Resumo**

Nos últimos anos, diversas propostas de reforma tributária foram debatidas, contudo, nenhuma delas havia sido efetivamente colocada em prática. O sistema tributário brasileiro enfrenta desafios consideráveis, incluindo complexidade, burocracia e uma carga tributária elevada, o que tem impulsionado a demanda por mudanças estruturais. No entanto, a implementação de uma reforma tributária abrangente é um longo processo, que requer intensos debates políticos e negociações entre diversos setores da sociedade e esferas do governo. Este estudo teve o objetivo de investigar a percepção de profissionais contábeis e docentes em relação à proposta de reforma tributária brasileira e essa percepção foi coletada por meio de um questionário. Considerando que tanto o profissional contábil quanto o docente lidam diariamente com questões tributárias, buscou-se compreender o nível de conhecimento e participação desses grupos no processo em curso. Utilizando análise estatística e tabulação cruzada, examinou-se a existência de diferenças nas opiniões entre os dois grupos sobre diversos aspectos da reforma tributária. Os resultados indicam uma convergência geral de percepções entre os profissionais contábeis e os docentes, fornecendo insights acerca da visão desses grupos em relação às mudanças propostas no sistema tributário brasileiro, o que pode auxiliar o legislador na elaboração de Instruções Normativas durante o processo de transição da reforma.

**Palavras chave:** Reforma tributária, Sistema Tributário Brasileiro, Desafios, Carga Tributária, Complexidade.

### **1. Introdução**

O presente estudo busca analisar as percepções dos profissionais contábeis e docentes de contabilidade, seus conhecimentos e expectativas sobre a reforma tributária focando nos principais pontos e propostas da Emenda à Constituição (PEC) 45/19, que visa simplificar o sistema tributário nacional pela unificação de tributos sobre bens e serviços. O estudo foi conduzido durante o período em que a reforma estava sendo debatida no Congresso e no Senado Federal.

O Sistema Tributário Brasileiro surgiu com a Emenda Constitucional nº 18, em dezembro de 1965, consolidando impostos, taxas e contribuições de melhoria em um sistema nacional. Há um tempo o assunto reforma tributária é tema de discussões políticas e econômicas

Realização

(Lukic, 2014; Orair & Gobetti, 2018; Pêgas, 2020; Silveira; Passo & Guedes, 2018). A reforma tributária é um tema importante e complexo para a sociedade brasileira, pois afeta significativamente a economia, as empresas e a população. A necessidade de uma mudança no Brasil remonta a décadas e tem suas raízes em diversos problemas e desafios históricos enfrentados pelo sistema no país, sendo a simplificação de tributos, o principal objetivo apresentado para a reforma vigente.

Conforme Giambiagi e Além (2011), o sistema tributário brasileiro sofre de sérios problemas, como: o elevado nível da carga tributária, a falta de equidade e a forte presença de impostos cumulativos. Diversos estudos analisaram a questão envolvendo a reforma tributária, segundo Pêgas (2020), para simplificar a tributação sobre o consumo, o Brasil deve não apenas reduzir os encargos sociais, mas também tornar a geração de empregos menos onerosa para as empresas e mais atraente para os empregados. No entanto, enfrentar esse desafio implicaria adentrar um campo de interesses diversos.

Dentre as pesquisas anteriores, algumas se dedicaram a examinar os impactos de uma reforma tributária em potencial, quando ela ainda era uma expectativa (Lima & Rezende, 2019; Orair & Gobetti, 2018; Pêgas, 2020; Silveira *et al.*, 2018). No entanto, este estudo apresenta uma análise da percepção de profissionais e docentes em relação aos aspectos que efetivamente compõem a reforma tributária aprovada.

O estudo parte do pressuposto de que o contador tem um papel essencial na reforma tributária, pois seu papel é garantir que as empresas e os indivíduos estejam em conformidade com os aspectos tributários, otimizem sua carga fiscal, compreendam os impactos financeiros e ajam de acordo com as mudanças e estruturas legais. Dessa forma, o objetivo do estudo é investigar a percepção dos profissionais contábeis e docentes a respeito da reforma tributária vigente no Brasil.

Embora o tema tenha impactos para muito grupos de envolvidos, as discussões a respeito da reforma tributária nem sempre conseguem envolver todos os interessados. Tendo em vista que o sistema tributário brasileiro é conhecido por sua complexidade e burocracia, a discussão e possíveis mudanças nesse cenário tem impacto direto na economia, nos negócios e na vida de cidadãos e empresas. Seria saudável que o processo de mudança considerasse a opinião das classes diretamente envolvidas com o processo arrecadatório, o que requer organização dessas classes para apresentação de uma opinião conjunta. Neste caso, o estudo inclui a perspectiva da opinião dos profissionais contábeis e docentes, pois essa visão é relevante ao cenário em discussão, que atuam de uma ou outra maneira em área tributária, a serviço de pessoas físicas ou jurídicas.

A pesquisa foi conduzida através da coleta de dados por meio de um questionário eletrônico distribuído entre profissionais e docentes da área contábil. Posteriormente, os dados obtidos foram analisados utilizando métodos estatísticos e gráficos. De modo geral, os resultados evidenciaram que os tanto os profissionais quanto os docentes de contabilidade não estão em pleno acordo com diversos aspectos da reforma tributária, como a garantia da não cumulatividade plena, a manutenção dos benefícios para as empresas optantes pelo Simples Nacional e o fato de que as alíquotas do IVA dual serão calibradas para manter a carga tributária próxima da realidade atual. Os resultados demonstraram também que a maior parte dos participantes não está engajada nas conversas sobre reforma tributária e não demonstram afinidade com as propostas da reforma.

Realização

Esta pesquisa é relevante porque visa contribuir para o debate público sobre a reforma tributária brasileira, permitindo entender como os profissionais contábeis e docentes, com expertise nas áreas contábil e tributária, percebem as mudanças propostas e suas possíveis consequências. Os resultados poderão fornecer *insights* para legisladores, economistas e outros interessados na temática, auxiliando na formulação de políticas públicas mais informadas e efetivas. Além disso, a pesquisa também poderá contribuir para o aprimoramento do ensino e da formação de profissionais nessas áreas, considerando os desafios trazidos pela reforma tributária.

Profissionais contábeis desempenham um papel importante na gestão tributária de empresas, organizações e docentes têm a responsabilidade de formar novos profissionais na área. A compreensão desses profissionais sobre a reforma pode influenciar suas práticas e métodos de ensino, afetando, por consequência, a eficiência das operações e a educação no campo tributário. O estudo também pode enriquecer a literatura acadêmica sobre a temática, preenchendo lacunas de conhecimento e fornecendo informações para futuras pesquisas relacionadas ao tema.

## 2 Referencial Teórico

### 2.1 Sistema Tributário Brasileiro

O sistema tributário nacional é definido como um conjunto de normas que regula a criação, cobrança, arrecadação e distribuição de tributos. Ele abrange disposições constitucionais, leis, decretos, portarias e instruções normativas que abordam as questões fiscais e arrecadatórias no país. O termo "sistema" implica uma organização interna, indicando que as normas seguem uma estrutura hierárquica (Araújo, 2017; Correa Neto, 2019). Os decretos devem conformar-se às leis, tanto ordinárias quanto complementares, que, por sua vez, devem estar de acordo com a Constituição. Para a cobrança de tributos dos contribuintes, há um conjunto de diretrizes a serem respeitadas pelo Poder Público, iniciando pela Constituição Federal. Essa regulação está presente no Capítulo I do Título VI, "Do Sistema Tributário Nacional", e em várias outras partes da Constituição.

De acordo com o artigo 3º do Código Tributário Nacional (CTN), tributo é “toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”

Dentro deste escopo, Crepaldi (2017) complementa o entendimento de que o tributo é uma receita derivada, lançada e arrecadada pelo Estado, devidamente prevista em lei, sem que haja necessariamente uma contraprestação diretamente equivalente do agente legislador que poderá aplicar o montante arrecadado na execução das finalidades que lhe são próprias. Ou seja, o tributo caracteriza-se pela compulsoriedade, pelo pagamento em dinheiro ou valor equivalente, pelo seu caráter não punitivo, pela previsão legal e por sua cobrança vinculada, sem margem de discricionariedade.

Conforme determinado no CTN, existem diversas espécies de tributos, como por exemplo, os impostos e as taxas. Esses tributos serão cobrados seguindo determinações

Realização

específicas e havendo a separação da competência tributária, ou seja, alguns tributos são de competência para regulamentação e cobrança, da União, outros dos Estados e outros dos Municípios e do Distrito Federal (Fabretti, 2015; Lukic, 2014; Pêgas, 2023).

Essa dinâmica de competência, variedade de espécies de tributos e formas de tributação, torna o sistema tributário nacional complexo, dificultando a sua aplicabilidade e gerando grande demanda tanto para o agente fiscalizador quanto para os profissionais que atuam diretamente com a matéria tributária. A próxima seção descreve alguns dos reflexos do sistema tributário para a contabilidade.

## **2.2 A Contabilidade Tributária e o Papel do Contador**

A contabilidade tributária desempenha um papel fundamental no cenário empresarial, pois visa otimizar a gestão financeira e fiscal das organizações, garantindo o cumprimento das obrigações fiscais e a maximização dos resultados financeiros. Nesse contexto, o contador exerce um papel importante como um aliado estratégico, utilizando seu conhecimento especializado para elaborar e implementar estratégias de planejamento tributário que visam minimizar os impactos dos tributos sobre os resultados das empresas.

Segundo define Crepaldi (2017), esse ramo da contabilidade tem por objetivo estudar a teoria e a aplicação prática dos conceitos, dos princípios e das normas básicas da contabilidade e da legislação tributária. A contabilidade tributária representa uma área de especialização cujo objetivo principal é atender a legislação nas três esferas, União, Estado e Município, dessa forma busca-se cumprir a obrigação principal, que é gerar o tributo e também cumprir as demais obrigações acessórias, que estão relacionadas a geração de informações de como os montantes tributários foram apurados, evidenciando o cumprimento das determinações legais pertinentes.

A contabilidade ainda é vista com outros olhos, não com os que esclarecem a contabilidade como ferramenta na ajuda de tomada das decisões, mas como uma ferramenta utilizada pelo governo na apuração, arrecadação e cobrança de tributos, tendo a contabilidade como instrumento de controle e fiscalização dos valores devidos pelos contribuintes (Barbalho, 2013; Mattes, Dalongaro & Wesz, 2018).

Na rotina de um profissional contábil que atua com a contabilidade tributária, o Direito e a Contabilidade caminham juntos, sendo dever desse profissional, obedecer às normas e os Princípios Fundamentais de Contabilidade, visando a correta apuração da situação econômica, financeira e patrimonial de uma empresa, mas também obedecer às normas da legislação tributária para cumprir com as obrigações fiscais de maneira correta (Oliveira, 2009).

O contador desempenha um papel importante na área tributária de uma empresa, sendo as suas atividades, relevantes para garantir a conformidade com as leis fiscais e otimizar a gestão dos tributos, a importância do contador nesse contexto é notável por várias razões. O adequado desenvolvimento do profissional contábil assegura que a empresa cumpra as obrigações fiscais previstas na legislação, incluindo, por exemplo, o correto cumprimento de obrigações acessórias (prazos para apresentação de declarações) e obrigação principal (pagamento de tributos).

Além disso, o profissional contábil pode desenvolver estratégias para otimizar a carga tributária da empresa (planejamento tributário), levando em consideração as diversas opções previstas na legislação, isso permite que a empresa pague seus tributos de forma mais eficiente

Realização

e legalmente fundamentada, além de auxiliar na interpretação e aplicação correta das normas tributárias. Sendo o profissional contábil, aquele que opera os eventos tributários dos contribuintes, a simplificação de sistemas complexos pode otimizar e melhorar a dinâmica de sua atuação, por isso, é esperado que a reforma tributária considere a opinião deste profissional em seu processo de reformulação.

### **2.3 Reforma Tributária Brasileira**

Um dos mais representativos componentes do chamado custo-Brasil é o sistema de tributação nacional, bastante complexo para as organizações empresariais e caro para os contribuintes, principalmente para aqueles que exercem atividades diversificadas, em vários estados do país. O sistema tributário é um dos nós do desenvolvimento econômico e social do Brasil. A necessidade de uma reforma tributária deixou de ser apenas uma opinião de especialistas e tornou-se realidade nacional (Afonso, 2010; Soares, 2011).

A problemática envolvida na questão dos tributos no Brasil vai além dos custos causados aos consumidores. Os tributos, sejam eles quais forem, refletem na vida das empresas como um limitador ao desenvolvimento; são um entrave aos novos investimentos, principalmente oriundos do exterior. Dessa maneira, não obstante o sistema de tributação afetar diretamente o dia a dia das empresas, também são refletidos na vida econômica de cada indivíduo e tal reflexo dá-se involuntariamente e sem que uma parcela da comunidade tenha consciência desses encargos em seu cotidiano.

Conforme abordado na introdução do estudo, a reforma tributária atual envolveu a tributação sobre bens e serviços, especificamente foram contemplados os tributos PIS, COFINS, IPI, ISS e ICMS. No sistema ainda vigente, uma empresa que pratica fatos geradores desses cinco tributos precisa recolher para as três esferas governamentais (Município, Estado e União). Ao longo da discussão a respeito da reforma, um dos grandes pontos de debate esteve concentrado na questão dos tributos ISS e ICMS. A competência municipal do ISS e estadual do ICMS cria uma “guerra” fiscal, em que cada local possui suas próprias regras. Embora isso possa parecer vantajoso inicialmente, na prática, acarreta diversos problemas, com uma grande quantidade de leis e peculiaridades em cada região, que deixa o sistema tributário de aplicabilidade ainda mais complexa (Pêgas, 2023).

O conteúdo apresentado a seguir foi extraído da PEC 45/19. A PEC teve como objetivo principal a extinção de três tributos federais IPI (exceto da Zona Franca de Manaus), PIS e COFINS, bem como do ICMS estadual e do ISS municipal, todos aplicados sobre o consumo. Em substituição a esses, a proposta foi a implementação de um novo sistema composto, o Imposto Sobre Valor Agregado (IVA), na proposta brasileira denominado IVA Dual, que se divide em: Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) de competência federal, e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) de competência dos estados e municípios.

No entanto, o Congresso Nacional promulgou a Emenda Constitucional 132/2023, que implementou uma reforma tributária abrangente. Esta reforma teve como objetivo simplificar e unificar os impostos sobre o consumo, ao mesmo tempo que assegurava as vantagens competitivas da Zona Franca de Manaus (ZFM). Isso foi alcançado através da manutenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para produtos concorrentes aos fabricados na

Realização

ZFM, juntamente com a criação prevista do Fundo de Desenvolvimento Sustentável dos Estados da Amazônia Ocidental e do Amapá. Assim sendo, o IPI não será extinto.

Além da criação do IVA dual, outros pontos principais são:

- **A criação do Imposto Seletivo (IS):** De competência federal, o Imposto Seletivo pretende ser aplicado sobre bens e serviços específicos, selecionados pelo governo com o propósito de regulamentar o consumo ou direcionar recursos para fins específicos. Geralmente, incide sobre produtos considerados supérfluos ou prejudiciais à saúde e/ou ao meio ambiente, como cigarros, bebidas alcoólicas, entre outros.
- **Não cumulatividade plena:** A não-cumulatividade é uma técnica que visa evitar a incidência em “cadeia” da tributação, permitindo que o imposto pago em uma etapa seja descontado na seguinte. Na reforma tributária, a não-cumulatividade plena proposta prevê que o tributo incida apenas sobre o valor agregado à operação, possibilitando que o contribuinte se credite dos tributos pagos nas etapas anteriores da cadeia produtiva e em todas as aquisições de bens e serviços utilizados na atividade. Isso amplia a base de incidência dos tributos e das operações geradoras de créditos para incluir diversos tipos de bens, serviços e direitos. Quando não é possível deduzir integralmente o tributo pago na etapa anterior, ocorre a cumulatividade, resultando no pagamento de tributo sobre tributo.
- **Cesta Básica:** Outro aspecto relevante da reforma tributária diz respeito a isenção de impostos na Cesta Básica Nacional de Alimentos, enquanto uma cesta básica estendida será sujeita a uma tributação mínima. Os produtos que comporão ambas as modalidades de cestas serão definidas posteriormente por meio de lei complementar. Essa definição dos alimentos incluídos na cesta básica deverá levar em consideração a diversidade regional e cultural da alimentação, sobre o pressuposto de uma oferta que promova uma alimentação saudável e nutricionalmente adequada.
- **Meio Ambiente:** A reforma constitucional incorpora novos dispositivos tributários com foco na preservação ambiental. A reforma prevê um Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) Ecológico, com critérios ambientais, além de impostos sobre produtos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente. É discutida a implantação de uma carga tributária menor para os biocombustíveis, incluindo o hidrogênio verde, em relação a dos combustíveis fósseis. Ademais, mediante lei complementar, poderá ser instituído o Fundo de Desenvolvimento Sustentável dos Estados da Amazônia Ocidental e do Amapá, com o intuito de impulsionar o desenvolvimento e a diversificação das atividades econômicas nos estados que abrangem áreas de livre comércio.
- **Cashback:** O *cashback* consiste em devolver parte dos tributos pagos pelos contribuintes de renda mais baixa, embora ainda não haja uma definição clara de como isso será realizado. É importante ressaltar que tanto a desoneração da cesta básica quanto o *cashback* dependem de uma Lei Complementar para serem implementados.
- **Simples Nacional:** Os tributos ICMS, ISS, PIS e COFINS, atualmente recolhidos através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), serão substituídos pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), os quais também serão recolhidos por meio do mesmo documento, o DAS. As empresas enquadradas no Simples Nacional terão a opção de recolher a CBS e o IBS conforme as regras desse regime, permitindo-lhes transferir créditos aos clientes no

Realização

mesmo valor recolhido através da DAS, sem a necessidade de creditar esses impostos em suas próprias aquisições. Alternativamente, tais empresas poderão optar por recolher a CBS e o IBS sob o regime normal, com uma alíquota padrão de Imposto sobre o Valor Agregado (IVA), de forma independente da DAS, o que resultará em um aumento em sua carga tributária, mas possibilitando a apropriação integral de créditos para si e seus clientes. No que se refere às empresas do Simples Nacional que atendem consumidores finais (B2C), não se espera um aumento na carga tributária. Porém, para as empresas que atendem outras empresas (B2B), poderá haver um aumento nos custos de serviço, dependendo do método de recolhimento da CBS e do IBS. Essas empresas podem não se beneficiar do crédito integral desses impostos. Por exemplo, empresas enquadradas no Lucro Presumido podem receber menos crédito ao adquirir produtos ou serviços de empresas do Simples Nacional que recolhem impostos via DAS, enquanto receberão crédito total ao adquirir de outras empresas enquadradas no Lucro Presumido ou no Simples Nacional que recolhem a CBS e o IBS externamente ao DAS.

O organograma apresentado na figura 1, exemplificando como serão as substituições desses tributos com a aprovação da reforma tributária.

**Figura 1 – Organograma de Reforma Tributária**



Fonte: Elaborada pelas autoras de acordo com os aspectos da reforma tributária da PEC 45/19

O processo de transição para o novo sistema de impostos será gradual e se estenderá até 2033. A transição será realizada em etapas a partir de 2026. Em 2026, terá início a unificação dos impostos, com a aplicação de uma alíquota única como teste para o IVA Federal, que será de 0,9%, substituindo os atuais PIS e COFINS. A transição prosseguirá e, em 2027, a nova CBS entrará totalmente em vigor, extinguindo o PIS e COFINS, e zera as alíquotas de IPI, exceto para os produtos que afetam a Zona Franca de Manaus. Em 2028, os atuais impostos estaduais e municipais terão sua última vigência, sendo unificados no novo IBS. A partir de 2029, as

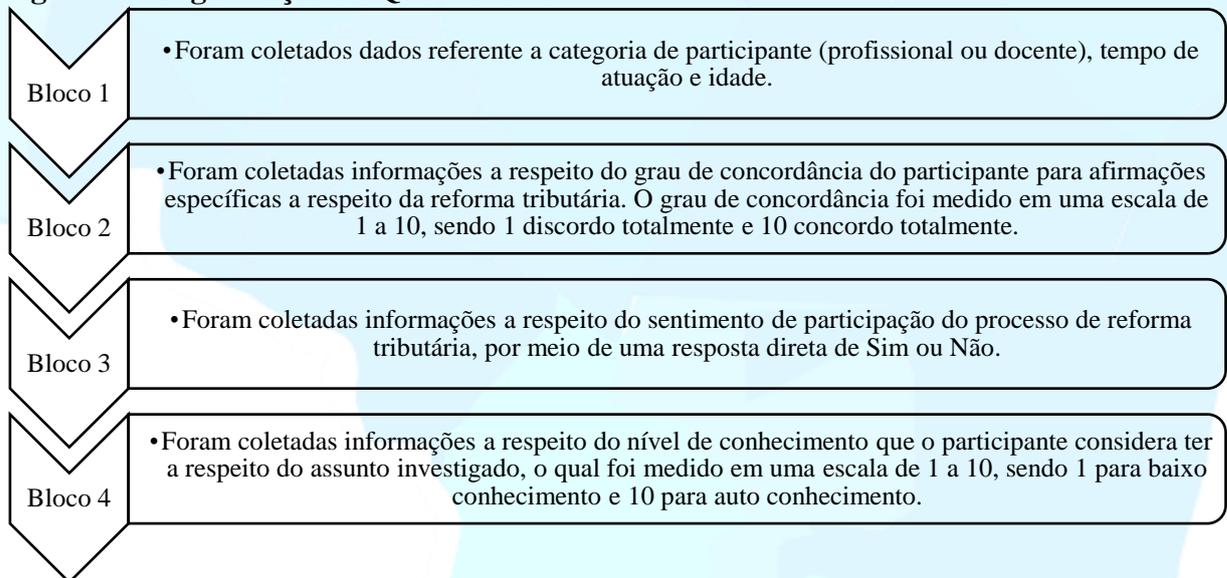
Realização

alíquotas de ICMS e ISS começarão a diminuir gradativamente, atingindo a implementação permanente do novo IBS em 2033, com reduções proporcionais a cada ano (90% em 2029, 80% em 2030, 70% em 2031, 60% em 2032). Finalmente, em 2033, entrará em vigor o novo sistema de tributação, e os tributos e a legislação antiga serão extintos.

### 3 Procedimentos Metodológicos

A pesquisa foi desenvolvida por meio da aplicação de um questionário eletrônico para a coleta de dados. O questionário aplicado continha as mesmas perguntas, tanto para os profissionais atuantes no mercado, quanto para os docentes e foi estruturado em quatro blocos, da seguinte forma:

**Figura 2 – Organização do Questionário**



Fonte: Elaborada pelas autoras

No tocante à abordagem, a pesquisa se caracteriza como do tipo descritiva, pois buscou analisar a percepção dos docentes e profissionais contábeis sobre diversos fatores da reforma tributária. Com relação a abordagem dos dados coletados, caracteriza-se como quantitativa, tendo em vista que foram utilizados dados quantitativos para evidenciar as frequências das respostas e percentuais.

O questionário desenvolvido continha várias afirmações sobre a reforma tributária, com o objetivo de identificar as opiniões dos profissionais e docentes sobre os temas discutidos. Assim, cada item do questionário foi transformado em uma variável de estudo na pesquisa, cujas descrições são detalhadas na tabela 1.

A pesquisa deu foco em dois grupos distintos de respondentes: os docentes e os 'profissionais' atuantes na área contábil. Para isso, foi necessário categorizar os participantes em um grupo binário utilizando uma variável *dummy*, designando um grupo como 0 e o outro

Realização

como 1. Essa abordagem permitiu verificar se existia uma diferença de opinião/percepção entre os dois grupos analisados ou não.

**Tabela 1 – Variáveis do estudo**

Variável	Sigla	Definição da Medida
Grupo de Participantes	GRU	<i>Dummy</i> , sendo 1 para os Profissionais Contábeis que atuam no mercado e 0 para os Docentes de Contabilidade
Profissionais e docentes da área contábil estão sendo ouvidos a respeito da Reforma Tributária	OUV_RT	<i>Dummy</i> , sendo 1 para concordância e 0 caso contrário
Profissionais e docentes da área contábil estão participando ativamente do processo de reforma tributária proposto	PAR_RT	<i>Dummy</i> , sendo 1 para concordância e 0 caso contrário
A substituição do PIS, COFINS, IPI, ISS E ICMS por um IVA dual de padrão internacional, facilitará o sistema tributário	IVA_FAC	Medida conforme o nível de concordância dos participantes
A criação do Imposto Seletivo sobre a produção, comercialização ou importação de produtos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, desestimulará o consumo desses bens	IS_CON	Medida conforme o nível de concordância dos participantes
A reforma tributária irá assegurar a não-cumulatividade plena	NÃO_CUM	Medida conforme o nível de concordância dos participantes
As empresas optantes pelo Simples Nacional serão beneficiadas depois da reforma	SN_BEN	Medida conforme o nível de concordância dos participantes
As alíquotas serão calibradas de modo a manter a mesma receita dos tributos atuais, sendo revisadas anualmente.	ALIQ_CAL	Medida conforme o nível de concordância dos participantes
Tempo de experiência como profissional contábil/docente	EXP	Quantidade de anos indicado pelo participante
Idade do participante	IDA	Idade do participante
O quanto considera saber do assunto	SAB	Medida conforme o nível de conhecimento atribuído pelo participante

Fonte: Elaborada pelas autoras

Os dados coletados por meio dos questionários foram organizados em planilhas eletrônicas e analisados com auxílio do *software* Stata®. No Stata foram elaboradas a estatística descritiva das variáveis numéricas, a tabulação cruzada das variáveis categóricas e um teste de diferença de médias que evidenciou se o padrão de respostas entre os grupos se distinguiu estatisticamente. Além da estatística descritiva, da tabulação cruzada e do teste de diferença de médias, foram elaborados alguns gráficos para suporte na interpretação dos resultados.

#### 4 Apresentação e Análise dos Resultados

Para aprimorar a compreensão e análise das variáveis que compõem o estudo, a estatística descritiva foi elaborada.

Realização

**Tabela 2 Estatística Descritiva**

Variáveis	Obs.	Média	S.D.	Mínimo	Percentil 25	Mediana	Percentil 75	Máximo
IVA_FAC	35	7.57	2.44	1.00	5.00	8.00	10.00	10.00
IS_CON	35	6.54	3.25	1.00	4.00	7.00	10.00	10.00
NÃO_CUM	35	5.74	2.84	1.00	4.00	5.00	8.00	10.00
SN_BEN	35	5.23	2.81	1.00	3.00	5.00	7.00	10.00
ALIQ_CAL	35	5.46	3.01	1.00	3.00	5.00	8.00	10.00
SAB	35	5.40	2.35	1.00	3.00	5.00	7.00	10.00
EXP	34	12.99	9.69	1.00	5.00	12.00	18.00	39.00
IDA	35	41.26	12.42	22.00	34.00	41.00	50.00	71.00

A tabela contém a estatística descritiva das variáveis analisadas no estudo, que são as explicadas na tabela 1.

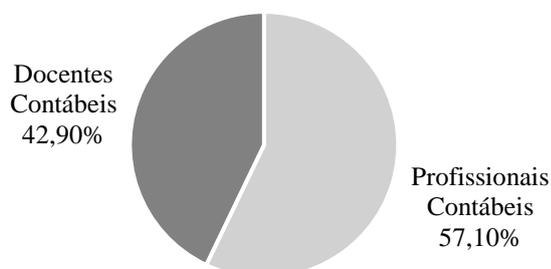
Fonte: Elaborada pelas autoras

A análise estatística revela que, de maneira geral, os participantes concordam que a adoção do modelo de tributação internacional do IVA dual facilitará a cobrança de impostos como PIS, COFINS, ISS, ICMS e IPI, com uma média de 7,57. Cerca de 25% desses participantes concordam plenamente que esse formato beneficiará o sistema tributário brasileiro. O mesmo padrão de comportamento é observado em relação à tributação seletiva sobre bens e serviços prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente. Pelo menos metade dos participantes atribuiu uma nota igual ou superior a 7, indicando estar de acordo com essa abordagem tributária (cerca de 25% concordam totalmente com essa afirmação).

Entretanto, de forma geral, os participantes da pesquisa estão menos propensos a concordar que a reforma tributária garantirá a não cumulatividade plena dos tributos sobre bens e serviços, que as empresas optantes pelo Simples Nacional serão beneficiadas após a reforma, e que as alíquotas serão ajustadas para manter o mesmo nível de tributação atual, com médias de 5,74, 5,23 e 5,46, respectivamente. É importante notar que, em relação a essas três afirmações, metade dos participantes atribuiu notas inferiores a 5, indicando discordância com as propostas da reforma tributária.

Observa-se também que os participantes não estão tão confiantes com relação ao seu nível de conhecimento sobre o assunto, com uma média de 5,40. A amostra foi composta por indivíduos em média com 13 anos de experiência na área contábil e na faixa etária média superior a 41 anos.

**Figura 3 - Porcentagem do grupo de Docentes e Profissionais Contábeis**



Fonte: Elaborada pelas autoras

Conforme demonstrado na figura 3, o número de profissionais que atuam no mercado que participaram da pesquisa foi maior do que o de docentes. Porém, considera-se que a amostra é equilibrada, pois mesmo que o número de docentes seja menor, eles representam quase 43% da amostra.

As tabelas 3 e 4, apresentam as respostas fornecidas pelos docentes de contabilidade e pelos profissionais contábeis sobre seu envolvimento com a reforma tributária.

**Tabela 3 Tabulação cruzada entre o grupo e a opinião quanto a serem ouvidos**

Grupo	Não	Sim	Total
Docentes de Contabilidade	13	2	15
Profissionais Contábeis	17	3	20
Total	30	5	35

Fonte: Elaborada pelas autoras

A tabela 3 mostra que dos 15 (quinze) docentes que participaram da pesquisa, 13 (treze) consideram que “Não” foram ouvidos e apenas 2 (dois) demonstraram uma percepção de que a categoria foi ouvida durante o processo de reforma tributária. Com relação aos profissionais que atuam no mercado, a percepção não demonstra ser diferente, pois 17 (dezesete) consideram que “Não” foram ouvidos e apenas 3 (três) que foram ouvidos.

Esses dados mostram que a maioria, tanto de docentes quanto de profissionais, expressou a opinião de que não foram ouvidos durante o processo da reforma tributária. Ao total, 30 (trinta) participantes responderam negativamente a essa questão, o que representa mais de 85% da amostra da pesquisa. Apenas 5 (cinco) participantes consideraram que a categoria foi ouvida.

**Tabela 4 Tabulação cruzada entre o grupo e a opinião quanto a participarem**

Grupo	Não	Sim	Total
Docentes de Contabilidade	13	2	15
Profissionais Contábeis	19	1	20
Total	32	3	35

Fonte: Elaborada pelas autoras

Os dados apresentados na tabela 4, novamente mostram que, em geral, tanto os docentes quanto os profissionais contábeis, consideram não ter participado ativamente do processo de reforma tributária aprovado no país. Dos docentes de contabilidade que participaram da pesquisa, 13 (treze) consideram não participar e 2 (dois) consideram participar ativamente da reforma e dos profissionais contábeis, 19 (dezenove) não consideram participar e apenas 1 (um) considera ter participado. No total, 32 participantes responderam negativamente à questão.

Ser ouvido e participar ativamente durante o processo de reforma tributária, representa ter ou não ter “voz” ativa com relação às mudanças propostas e aprovadas. Tendo em vista que, os profissionais contábeis, sejam eles atuantes no mercado ou na docência, são os profissionais que efetivamente operam o sistema tributário, seria coerente que esses profissionais se considerassem mais incluídos no processo, pois na prática são eles que irão aplicar a nova

Realização

modalidade, lidando com as inovações, os desafios e os problemas que poderão surgir durante a implantação do novo sistema de apuração e recolhimento dos tributos incluídos na reforma.

Com o objetivo de verificar estatisticamente se existe um padrão de respostas diferentes entre os docentes de contabilidade e os profissionais contábeis que atuam no mercado, foi conduzido um teste de diferença de médias. Esse teste avalia se, em média, as respostas dos dois grupos de participantes foram distintas ou não.

**Tabela 5 Teste de diferença de médias das respostas dos grupos**

Grupo	t estatístico	p-valor	Resultado
IVA_FAC	1.4849	0.1470	Não há diferença estatística
IS_CON	0.2964	0.7688	Não há diferença estatística
NÃO_CUM	1.3188	0.1963	Não há diferença estatística
SN_BEN	0.5502	0.5859	Não há diferença estatística
ALIQ_CAL	0.4642	0.6456	Não há diferença estatística
SAB	0.2863	0.7765	Não há diferença estatística

Fonte: Elaborada pelas autoras

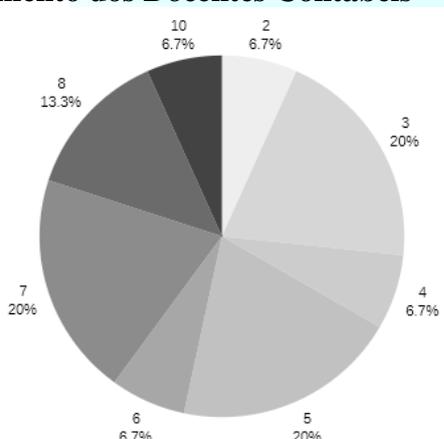
De acordo com os dados apresentados na Tabela 5, é possível evidenciar que não há um padrão de respostas diferentes entre os grupos. Ou seja, tanto os docentes de contabilidade quanto os profissionais contábeis compartilham opiniões similares em relação aos aspectos da reforma tributária destacados no questionário.

Esses resultados indicam que, para todas as variáveis analisadas, categorizadas com a nota de 1 a 10, não há diferença estatisticamente significativa nas respostas entre os grupos de docentes de contabilidade e profissionais contábeis.

Ao final do questionário, foi incluída uma questão que solicitava ao participante que ele sinalizasse em uma escala de 1 a 10, o quanto considera saber sobre o assunto “Reforma Tributária”, sendo 1 a nota atribuída para o menor grau de conhecimento e 10 para o maior grau.

A Figura 4 apresenta um mapeamento da porcentagem das respostas dos docentes da área contábil em relação à pergunta “Qual é o seu nível de conhecimento sobre este assunto?”.

**Figura 4 – Nível de Conhecimento dos Docentes Contábeis**



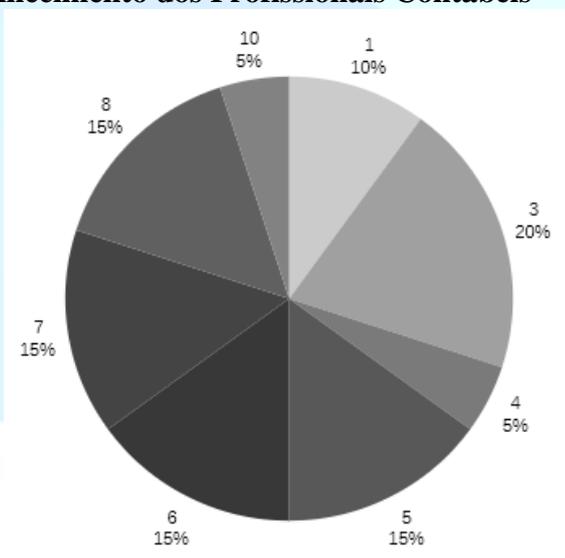
Fonte: Elaborada pelas autoras

Realização

Conforme apresentado na figura 4, por um lado, 6,7% (seis vírgula sete por cento) dos docentes consideram ter bastante conhecimento sobre o assunto, tendo atribuído nota dez neste quesito. Por outro lado, 53,4% (cinquenta e três vírgula quatro por cento) dos docentes que participaram da pesquisa atribuíram nota igual ou inferior a cinco (soma dos percentuais 6,7%, 20%, 6,7% e 20%), demonstrando ter um nível de conhecimento na média, ou abaixo da média.

Da mesma forma feita para os docentes, também foi realizado um mapeamento do nível de conhecimento atribuído pelos profissionais contábeis. A figura 5 mostra a porcentagem das respostas dos Profissionais Contábeis em relação à pergunta "Qual é o seu nível de conhecimento sobre este assunto?".

**Figura 5 – Nível de Conhecimento dos Profissionais Contábeis**



Fonte: Elaborada pelas autoras

Conforme apresentado na figura 5, 5% (cinco por cento) dos profissionais atuantes no mercado consideram ter bastante conhecimento sobre o assunto e atribuíram nota dez para o quesito. Porém, 50% (cinquenta por cento) dos profissionais que participaram da pesquisa atribuíram nota igual ou inferior a cinco (soma dos percentuais 10%,20%,5%,15%), demonstrando também ter um nível de conhecimento na média, ou abaixo da média.

## 5 Conclusão

Neste artigo, foi investigada a percepção de profissionais contábeis e docentes a respeito da reforma tributária brasileira em transição, enfatizando seus aspectos essenciais. O propósito ao conduzir esta pesquisa, por meio de um questionário com afirmações sobre a reestruturação do sistema de cobrança dos tributos sobre bens e serviços, foi o de compreender a visão desses profissionais e educadores contábeis, quanto ao espaço que lhes é concedido e o seu nível de afinidade com o tema.

Observou-se na análise não haver diferença significativa nas respostas dos grupos. Os resultados da pesquisa revelam que a maioria dos participantes não consideram estar envolvidos

Realização

nas discussões sobre reforma tributária e muito menos, participando ativamente do processo, necessitando de conhecimento atualizado sobre o assunto. Em geral, os participantes não concordam muito que a reforma tributária poderá garantir a não cumulatividade plena, que haverá uma calibragem para que a carga tributária permaneça nos patamares atuais e que as empresas optantes pelo Simples Nacional conseguiram manter os benefícios atualmente aplicáveis neste regime de tributação. Contudo, há uma concordância maior, de ambos os grupos analisados, de que a cobrança no formato do IVA dual possa facilitar o sistema tributário nacional.

Nesse contexto, este estudo possui implicações significativas para o ensino de contabilidade e para a análise dos impactos da mudança tributária vivida no Brasil. É importante destacar a relevância da contabilidade para a contribuição à reforma tributária do país e avaliar em que medida esse campo está sendo considerado nesse processo. No entanto, ressalta-se que o escopo deste estudo se limitou à percepção dos profissionais e docentes da área contábil, portanto, os resultados não podem ser generalizados para áreas semelhantes, ou mesmo para a área contábil em geral, tendo em vista que a amostra do estudo é pequena se comparada a quantidade de docentes e profissionais atuantes no mercado.

Como recomendação para futuras investigações, sugere-se a realização de estudos adicionais que explorem a inclusão das percepções de outros agentes envolvidos com o cenário de tributação no Brasil, como a Câmara de Dirigentes Lojistas, a Federação da Agricultura e Pecuária e demais órgãos representativos de classes.

## Referências

- Araújo, J. E. C. (2017). Sistema Tributário como entrave para o desenvolvimento nacional. *Cadernos ASLEGIS*, Brasília, nº 52 (Mai/Ago 2014), p. 19–37.
- Barbalho, I. A. (2013). *Impacto de uma reforma tributária na atuação do contador*. Universidade de Brasília, Brasília.
- Brasil. (2017). *Congresso. Senado. Comissão de Assuntos Econômicos. Relatório do grupo de trabalho destinado a avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional*. Relator: Senador Ricardo Ferraço. Brasília, DF.
- Brasil. (2017). Ministério da Fazenda. Receita Federal do Brasil. *Estudos Tributários. Carga Tributária no Brasil (Análise por Tributo e Bases de Incidência)*. Novembro de 2018. Disponível em: < <http://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-eaduaneiros/estudos-e-estatisticas/carga-tributaria-no-brasil/carga-tributaria2017.pdf>>.
- Correa Neto, C. B. (2016). *O Averso do Tributo*. 2ª ed. São Paulo: Almedina.
- Correa Neto, C. B. (2019). *Os Impostos e o Estado de Direito*. São Paulo: Almedina.
- Crepaldi, Si. A. (2017). *Contabilidade Fiscal e Tributária*. São Paulo: Saraiva.
- Fabretti, L. C. (2015). *Contabilidade Tributária*. 15ª ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- Giambiari, F.; & Além, A. C. D. (2011). *Finanças Públicas: teoria e prática no Brasil*. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier.

Realização

- Lima, E. M.; & Rezende, A. J. (2019). Um Estudo sobre a Evolução da Carga Tributária no Brasil: uma análise a partir da Curva de Laffer. *SciELO - Scientific Electronic Library Online*, abril.
- Lukic, M. S. R. (2014). *Reforma Tributária no Brasil: ideias, interesses e instituições*. Curitiba: Juruá – FGV Direito Rio.
- Mattes, C. S.; Dalongaro, R. C.; & Wesz, L. F. P. (2018). A História da Contabilidade e seus Aspectos Contemporâneos: uma contribuição teórica ao profissional da atualidade. *RICADI*, Vol. 04, Jan/Jul.
- Oliveira, G. P. (2009). *Contabilidade Tributária*. 2. ed. São Paulo: Saraiva.
- Orair, R.; & Gobetti, S. (2018). Reforma tributária no Brasil: princípios norteadores e propostas em debate. *Novos Estudos*, v.37, n.2, p.213-244.
- Pêgas, P. H. (2020). Reforma Tributária: Começou ou Não? *Tax And Accounting Studies*. v.2:e57
- Pêgas, P. H. (2023). *Manual de Contabilidade Tributária*. 10. ed. São Paulo: Atlas.
- Rossi, B. (2019). *PEC 45/19 Proposta da Emenda à Constituição*. Câmara dos Deputados.
- Silveira, F. G.; Passos, L.; & Guedes, D. R. (2018). Reforma tributária no Brasil: por onde começar? *Saúde Debate*, v.42, nº especial, p.212-225.
- Soares, M. R. C. (2011). *Anotações sobre Reforma Tributária*. Câmara dos Deputados. Consultoria Legislativa. Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados.

Realização